



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REEQUILIBRIO  
ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 128/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094440/2021**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS**  
- CNPJ/MF sob nº. 03.568.433/0001-36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Contratante**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 13.823.697/0001-42 -  
Contratante**

**CONTRATADO: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob nº. 27.024.068/0001-67**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 070/2021.

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

Em razão do aumento do preço do SABÃO EM PÓ - CX/C 18UNID DE 1KG e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado o valor unitário do item, do SABÃO EM PÓ - CX/C 18UNID DE 1KG aplicado o índice de realinhamento de 12,96% (doze virgula noventa e seis por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R\$ 128,15 (cento e vinte e oito reais e quinze centavos), conforme parecer jurídico em anexo, que passam a vigorar a partir de 16/11/2022, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**FORO:** Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Novembro de 2022.

Assinam:

Luciney Muller Bampi - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.987.681-04

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Raphael Calux Munhoz Pinheiro – Administrador

CPF.: 019.334.081-03